

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

DATA: 26/09/2024

Nº: 36

LOCAL: Câmara Municipal

INICIO: 08h30min

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

A convocação foi realizada por meio do edital de convocação de audiência pública, publicado no diário oficial do município, jornal Empresa Jornalística Umuarama Ilustrado. A audiência se realiza atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, tendo como objetivo principal a transparência na Gestão Fiscal. Se fizeram presentes autoridades e membros da comunidade. O contador José Gilvan de Oliveira foi o mediador da audiência. Iniciou-se a reunião com a apresentação dos slides, conforme relatado a seguir: Base legal para a realização desta audiência o qual esta contido na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que em seu Art. 9º, § 4º diz que *“Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”*. Explicitou-se ainda que metas fiscais são valores que a Administração fixa, de modo antecipado, e que devem ser objeto de permanente atenção durante a execução do orçamento, ao longo do ano. Esses valores, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, referem-se ao exercício financeiro e compreendem:

- a meta de receita;
- a meta de despesa;
- as metas de resultado primário e resultado nominal;
- a meta para o montante da dívida pública

E que essas metas visam, acima de tudo, a obtenção do equilíbrio fiscal, que nada mais é do que gastar apenas aquilo que será arrecadado. A seguir passou-se a exposição da receita com base acumulada até o quadrimestre em questão:

- Previsão atualizada até o quadrimestre
 - Receitas Correntes R\$ 96.938.581,59
 - Receitas de Capital R\$ 0,00
 - (-) Deduções R\$ 12.648.324,42
 - **Total R\$ 84.290.257,17**
- Realizada até o quadrimestre
 - Receitas Correntes R\$ 50.032.134,05
 - Receitas de capital R\$ 480.404,31
 - (-) Deduções R\$ 5.244.846,83
 - **Total R\$ 45.267.691,53**
- Arrecadado a menor R\$ 39.022.565,64

A seguir tratou-se da evolução da receita líquida:

EVOLUÇÃO DA RECEITA LIQUIDA

2019	40.857.703,16
2020	46.111.006,94
2021	46.221.114,72
2022	57.649.255,79
2023	60.891.312,95

Após se conceituou despesa empenhada, onde segundo o artigo 58, da Lei nº 4.320/1964, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. Assim como também a despesa liquidada, que conforme previsto no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. Dando seguimento apresentou o resultado da despesa, a curto prazo, até o quadrimestre em análise, ficou da seguinte forma:

■ Despesa empenhada	R\$ 53.863.804,95
■ Despesa liquidada	R\$ 50.152.760,58
■ Despesa a liquidar	R\$ 3.711.044,37
■ Despesa paga	R\$ 47.388.417,02
■ A pagar liquidada	R\$ 2.764.343,56
■ Total a pagar	R\$ 6.475.387,93

Como resultado do confronto entre as receitas e as despesas, obteve-se o seguinte resultado, que se faz constante do anexo I, da Lei 4320/64:

■ Receita total	R\$ 43.202.531,86
■ Despesa total	R\$ 45.267.691,53
■ Déficit	R\$ 2.065.159,67

Em relação a evolução dos empenhos a pagar o mesmo tem se comportado da seguinte forma:

EVOLUÇÃO DOS EMPENHOS A PAGAR	
3º QUADRIMESTRE 2019	3.349.561,16
3º QUADRIMESTRE 2020	1.079.459,52
3º QUADRIMESTRE 2021	3.159.117,97
3º QUADRIMESTRE 2022	5.631.100,18
3º QUADRIMESTRE 2023	8.102.842,45

Em relação ao resultado nominal, após explicitar que este é a diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas, incluindo os juros e o principal da dívida e ainda acrescentando as receitas financeiras. E o resultado primário como a diferença entre receitas e despesas primárias, delas excluídos os juros, receitas financeiras (aplicações), receita de privatizações, encargos e o principal da dívida pública (pagos e recebidos) etc., apresentou-se da seguinte forma:

Resultado primário R\$ 2.864.574,87

Resultado nominal R\$ 2.007.498,12

Em relação aos limites constitucionais os mesmos ficaram da seguinte forma:

- Educação
 - Fundeb (mínimo 70%) 98,38 %
 - Ensino (mínimo 25%) 26,81 %
- Saúde (mínimo 15%) 27,27 %

Sendo que conforme se pode observar a legislação aplicável ao tema foi cumprida a contento, ficando ressaltados possíveis ajustes necessários. E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião da qual foi lavrada a presente ata, tendo como parte integrante a relação de presença em anexo.